

| | | | | |
|-------------------------|---|---|---|--|
| Chefe de Saúde II | 2 | Seção de Enfermagem Médico-Cirúrgica I (2 turnos) | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" e parágrafo 1º c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Doenças Transmissíveis | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 1 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Clínica Médica | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 2 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Cirurgia Geral | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 3 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Endocrinologia e Reumatologia | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 4 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Cirurgia Vascular | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 5 c/c Artigo 23 |
| Chefe de Saúde II | 2 | Seção de Enfermagem Médico-Cirúrgica II (2 turnos) | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" e parágrafo 1º c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Neurologia | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 1 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Gastroenterologia I | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 2 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Gastroenterologia II | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 3 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Ortopedia e Traumatologia | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 4 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Otorrinolaringologia e Oftalmologia | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 5 c/c Artigo 23 |
| Chefe de Saúde II | 2 | Seção de Enfermagem Médico-Cirúrgica III (2 turnos) | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" e parágrafo 1º c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Doenças do Aparelho Respiratório | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 1 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Hematologia | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 2 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Oncologia e Radioterapia | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 3 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Psiquiatria I (Enfermaria) | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 4 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Psiquiatria II (Ambulatório) | do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 5 c/c Artigo 23 |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Bioquímica, Emergência e Micrometodos | do Serviço de Laboratório Clínico | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "a" |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Biologia e Hematologia | do Serviço de Laboratório Clínico | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "b" |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Líquido Cefalo-Raquidiano | do Serviço de Laboratório Clínico | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "c" |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor Auxiliar | do Serviço de Laboratório Clínico | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "d" |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Fonoaudiologia | do Serviço de Otorrinolaringologia | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 145 inciso II alínea "e" |
| Chefe de Saúde II | 1 | Seção de Psicologia Médica | do Serviço de Psiquiatria e Psicologia Médica | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 141 inciso III |
| Encarregado de Saúde II | 1 | Setor de Fisioterapia | Serviço de Medicina Física | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 213 inciso III |

DECRETO Nº 58.526, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012

Retificação do D.O. de 7-11-2012

No inciso IX do artigo 3º, leia-se como segue e não como constou:

IX - no artigo 66, os incisos VIII e IX:

"VIII - protocolar, classificar e autuar papéis e processos; IX - realizar serviços de classificação, organização e conservação de arquivos de documentos e processos.";

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 9-11-2012

Dispensando, Marilena Camargo, RG 37.838.742-X e Florentina Dalia Resende, RG 10.685.832-4, das funções de, respectivamente, membros titular e suplente do Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp.

Designando, nos termos do art. 2º, I, da Lei 9.177-95, Florentina Dalia Resende, RG 10.685.832-4 e Luzinete Maria dos Santos, RG 34.605.000-5, para integrarem, respectivamente como membros titular e suplente, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo - Fussesp, em complementação aos mandatos de Marilena Camargo e Florentina Dalia Resende, até 31-3-2014.

Nomeando, nos termos do art. 2º, II, da Lei 9.177-95, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Assistência Social - Conseas-SP, na qualidade de representantes da sociedade civil:

do segmento pessoas com deficiência, com mandato até 2013: como representante da AACD - Associação de Assistência à Criança Deficiente, 1º suplente: Luiz Oberdan Liporoni, RG 3.935.275-4;

do segmento entidade de assistência social I, com mandato até 2014:

como representante da Fundação Lar de São Bento, 1º suplente: Natanel de Jesus Oliveira, RG 21.956.279;

como representante da Associação de Ensino Social Profissionalizante - Espro, 2º suplente: Ivana Azevedo Martins Vilgelines, RG 22.807.433-2.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 9-11-2012

No correio eletrônico SC, de 7-11-12, sobre aprovação de convênio: "Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 54.981-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:"

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|-----------|--|-------------|
| Salto | Comemorações à Semana da Consciência Negra | 60.000,00 |

No correio eletrônico STur, de 7-11-2012, sobre convênio Dade: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade: "

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|-----------|---|-------------|
| Atibaia | Revitalização do Jardim do Lago e Pista de Cooper - Fase II | 700.000,00 |

No correio eletrônico STur, de 7-11-2012, sobre convênio Dade: "À vista da manifestação da Secretaria de Turismo, para os efeitos do art. 1º do Dec. 56.780-2011, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade: "

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|--------------|--|--------------|
| Praia Grande | Infraestrutura em vias de interesse turístico, remodelação de trecho da Rua Osasco | 1.237.761,70 |

Na exposição de Motivos SH-54, de 1º-11-2012 (via correio eletrônico), sobre convênio PEM - Programa Especial de Melhorias: "À vista da manifestação da Secretaria da Habitação, para

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

| | |
|---|--|
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" e parágrafo 1º c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 1 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 2 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 3 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "c" item 4 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" e parágrafo 1º c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 1 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 2 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 3 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 4 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "d" item 5 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" e parágrafo 1º c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 1 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 2 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 3 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Enfermagem Médico-Cirúrgica | Decreto 23289/1985 Artigo 2º inciso VII alínea "e" item 4 c/c Artigo 23 |
| do Serviço de Laboratório Clínico | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "a" |
| do Serviço de Laboratório Clínico | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "b" |
| do Serviço de Laboratório Clínico | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "c" |
| do Serviço de Laboratório Clínico | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 208 inciso III alínea "d" |
| do Serviço de Otorrinolaringologia | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 145 inciso II alínea "e" |
| do Serviço de Psiquiatria e Psicologia Médica | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 141 inciso III |
| Serviço de Medicina Física | Decreto 52474/1970 Artigo 41 c/c Portaria IAMSP nº 119/1970 Artigo 213 inciso III |

os efeitos do disposto no art. 1º do Dec. 54.199-2009, com as alterações editadas pelo Dec. 58.145-2012, e nos termos art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade: "

| MUNICÍPIO | OBJETO | VALOR (R\$) |
|---------------------|---|--------------|
| Adamantina | Execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Jardim dos Bandeirantes - Adamantina I | 205.500,00 |
| Caçapava | Execução de equipamento social no Conjunto Habitacional Maria Elmira | 48.140,00 |
| Capão Bonito | Execução de equipamento social no Conjunto Habitacional Boa Esperança | 200.000,00 |
| Fartura | Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Fartura C - Vila São Caetano | 239.998,43 |
| Jaci | Obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Jaci C | 268.000,00 |
| Lupércio | Reforma e ampliação de equipamento social e execução de equipamento social no Conjunto Habitacional Lupércio E | 200.000,00 |
| Orindúva | Execução de equipamento social no Conjunto Habitacional Orindúva C | 520.000,00 |
| Presidente Prudente | Execução de obras de infraestrutura nos seguintes locais: Conjunto Habitacional Parque Alvorada, CECAp, Bairro São João e Jardim Maracanã | 1.500.000,00 |
| Pirapozinho | Execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Pirapozinho E2 | 24.709,18 |

No correio eletrônico SH, de 6-11-2012, sobre retificação: "Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 1º do Dec. 53.325-2008, fica retificado o despacho publicado em 2-6-2012, relativo à Exposição de Motivos SH 34-12, na parte referente aos convenentes relacionados, a fim de que constem as seguintes alterações de objetos: "

| MUNICÍPIO | OBJETO |
|-----------------------------|---|
| Regente Feijó (USDM 131790) | Execução de obras de infraestrutura no Conjunto Habitacional Dr. Mário Marcondes dos Reis |
| Salmourão (USDM 131802) | Execução de obras de infraestrutura no Município |

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento

Processo 41130/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São Vicente, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio FUS-SESP 077/2011, firmado em 05-09-2011 - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima - O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 220 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 08-11-2012

Extrato de Termo de Convênio

Processo 81456/2012 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Tapiral, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes nos "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda" - Valor do Convênio: R\$ 59.943,32, sendo R\$ 5.405,00 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Costura" e R\$ 54.538,32 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 09-11-2012

Energia

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 9-11-2012

Ratificando, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, o ato de inexistibilidade de licitação do Chefe de Gabinete, para atender a despesa com a Fundação Miguel de Cervantes de Apoio a Pesquisa e a Leitura da Biblioteca Nacional – CNPJ 05.214.413/0001-92, para a obtenção do International Standard Book Number – ISBN e cadastro da Secretaria de Energia como Editor, instituição responsável pela produção editorial, do Atlas Eólico do Estado de São Paulo (Processo SEE nº 73883/2012 – Parecer CJ/SDECT nº 280/2012).

Despacho do Chefe de Gabinete, de 8-11-2012

Homologando, no Processo SEE/76901/2012, a decisão da Diretora do Departamento de Administração, que declarou habilitada a empresa Mirant's Restaurant Ltda - ME, cujo objeto é o fornecimento de refeições para até 12 (doze) servidores da Secretaria de Energia lotados no prédio CIDADE III.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato
Processo: SPDR 2623/2012
CONTRATO 042/2012 - CA
CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CONTRATADA: BASS ELEVADORES LTDA - EPP
CNPJ: 03.949.258/0001-27
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de manutenção integral de 03 (três) elevadores Otis, localizados no Edifício Parque Santos, à Alameda Santos, 1163/1165 – Jardim Paulista, conforme especificações constantes do Caderno de Especificações Técnicas, que integrou o Edital de Licitação 033/2012 - CA, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº SPDR 2623/2012.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 01-11-2012 e término em 30-01-2014.

CLAUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 31.500,00 sendo R\$ 4.200,00 referente ao exercício de 2012, R\$ 25.200,00 referente ao exercício de 2013 e R\$ 2.100,00 referente ao exercício de 2014, recursos consignados aos códigos: 290109 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Administração da SPDR; Natureza da Despesa 339039.80 – Conservação e Manutenção de Elevadores.

ASSINATURA: 07-11-2012

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-1711, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN,

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN 295103-7/2007, resolve:

Art. 1o Autorizar o médico Ivete Valenari de Oliveira Mansur, CRM 25.521, credenciado pela Portaria DETRAN 2375, de 21-11-2007, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1o da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Pamplona, 710, 4.º andar, conjunto 43, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Portaria Detran-1712, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN,

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN 275717-6/2004, resolve:

Art. 1o Autorizar o médico Jacques Roberto Albahari, CRM 27.012, credenciado pela Portaria DETRAN 361, de 07-03-2005, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1o da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Pamplona, 710, 4.º andar, conjunto 43, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1713, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN,

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN 149479-1/2001, resolve:

Art. 1o Autorizar o médico Maurício Haddad, CRM 62.828, credenciado pela Portaria DETRAN 1367, de 16-10-2001, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1o da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Pamplona, 710, 4.º andar, conjunto 43, Bairro: Jardim Paulista, São Paulo/SP.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1714, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN,

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização de exames de aptidão física e mental em candidatos e condutores portadores de deficiência física ou mobilidade reduzida; e

Considerando, por derradeiro, o acatamento dos requisitos impostos pela administração pública, consoante teor do Protocolo DETRAN 30749/76, resolve:

Art. 1o Autorizar o médico Hagoje Yacubian, CRM 10.375, credenciado pela Portaria DETRAN 678, de 15/08/77, a realizar os exames de aptidão física e mental nos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida, tendo por abrangência as hipóteses estabelecidas no art. 1o da Portaria DETRAN 587, de 2005, atendidas todas as demais exigências impostas pelo DETRAN/SP.

Art. 2º Os exames serão realizados à Rua Nove de Julho, 1987 1.º andar, sala 106, Bairro: Centro, Mirassol/SP.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Detran-1715, de 08-11-2012

O Coordenador do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - DETRAN,

Considerando as disposições contidas no Código de Trânsito Brasileiro, secundado pela regulamentação especificada na Resolução 267/08, e Portaria DETRAN 541, de 15-04-1999;

Considerando a normatização especial tratada na Portaria DETRAN 587, de 14-04-2005, notadamente a atribuição de autorização especial para a realização